



Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

DECRETO Nº 3230/2015

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 976.653,00 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais), e dá outras providências.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Decreta o que segue:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 976.653,00 (novecentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três reais), o qual será distribuído na seguinte dotação orçamentária:

04.01.-Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Mirandópolis		
04.01.01.- Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto Mirandópolis		
304-	3.3.90.30.00 – Material de consumo.....	R\$ 175.000,00
307 -	3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica.	R\$ 801.653,00

		R\$ 976.653,00

Artigo 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.01 – Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
04.01.01 – Autarquia – Serviço Autônomo de Água e Esgoto		
301–	3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas.....	R\$- 976.653,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirandópolis, 03 de agosto de 2015.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES
Diretora